

AVISO

Reclassificação do Solo Rústico para Solo Urbano com a categoria de espaço de atividades económicas

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal aprovou o procedimento simplificado de reclassificação do solo rústico para solo urbano com a categoria de espaço de atividades económicas, em sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal por deliberação de 17 de fevereiro de 2025.

O procedimento simplificado de reclassificação de solo, enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º-A, que tem por objetivo a reclassificação como solo urbano na categoria de espaço de atividades económicas, de modo permitir o enquadramento para a implantação de uma unidade industrial, a incidir sobre uma área de 8,17 ha, contígua ao espaço de atividades económicas designado por LusoPark e próxima do Europarque, classificada e qualificada no Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira como Solo Rural — Espaço Florestal de Produção, localizada na zona sudoeste do concelho, na freguesia de São João de Ver e da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo.

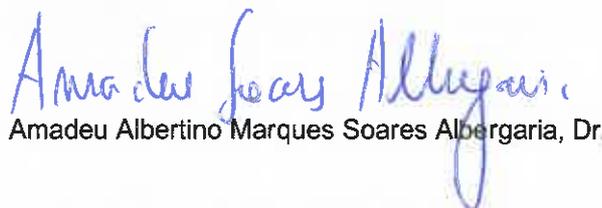
Mais torna público que a reclassificação dos solos implica alterações à Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo (Carta 143-4 – delimitação da área a reclassificar com a identificação da nova classificação/qualificação do solo).

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 72.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na sua atual redação, publica-se no Diário da República e para efeitos de eficácia, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 4 e do n.º 7 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprova a reclassificação dos solos, bem como as alterações na Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo.

O presente procedimento simplificado de reclassificação dos solos entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.

Paços de Município de Santa Maria da Feira, 10 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira


Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Dr.